

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

AVISO Nº 50/2020

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO COM ALVARÁ Nº 34/1996

CONSULTA PÚBLICA

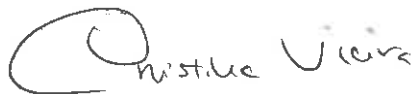
---ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES, Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, com delegação de competências, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo A/2 - 41.º do Regulamento Municipal, que se encontra aberta, a partir do dia **17 de agosto de 2020** e por um período de **10 dias úteis**, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento nº 34/1996 que decorre mediante o Processo n.º L-ALL 24/2020, requerido por Pedro Miguel Nogueira de Vasconcelos, sito no lugar de Povoação Grande, freguesia de Freixo, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob o n.º 594/19971215, onde se pretende, no lote nº 91, aumentar a área de implantação e a área bruta da edificação, passando esta a ter a tipologia de Habitação Multifamiliar, com três fogos.-----

--- Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada durante o período de exposição, no local de consulta, Paços do Concelho da Câmara Municipal e na Sede da Junta de Freguesia, da freguesia acima mencionada, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade em que participa na consulta pública, ou em carta dirigida à Exmª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses.

--- Para constar e devidos efeitos se passou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no site da autarquia, em <http://www.cm-marco-canaveses.pt>.-----

—Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 07 de agosto de 2020.-----

Pol / O VEREADOR*



ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES

*Por delegação de competências.